



Prefeitura Municipal de Arujá

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE ABERTURA A ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

Visando responder as principais dúvidas referentes ao processo integrado de abertura e licenciamento de empresas no Município de ARUJA, viabilizado pela compatibilização dos sistemas Consulta Prévia e a Via Rápida Empresa-VRE, seguem as seguintes orientações:

SUMÁRIO

1. CONSULTA PRÉVIA
2. CADASTRO ELETRÔNICO DE ATIVIDADE
3. VIA RÁPIDA EMPRESA-VRE.
4. CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO-CLI.
5. SOBRE A ABERTURA DE EMPRESAS.
6. SOBRE ABERTURA DE ESTABELECIMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS.
7. SOBRE ABERTURA DE ESTABELECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES, ONGS, COOPERATIVAS, FUNDAÇÕES E AFINS.
8. TAXAS A SEREM PAGAS.
9. DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA.
10. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO.
11. ENCERRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS.
12. ÁREA DO ESTABELECIMENTO E ÁREA CONSTRUÍDA.
13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PARECER DA CONSULTA PREVIA.
14. DAS FISCALIZAÇÕES PRESENCIAIS.

1. O QUE É CONSULTA PRÉVIA?

Consulta Prévia é a análise de viabilidade do empreendimento no que diz respeito à localização geográfica (diretrizes de uso e ocupação do solo) no Município de Arujá. Referida análise é feita mediante preenchimento de requerimento pelo solicitante, onde ele prestará informações pessoais, do estabelecimento, condições de operação entre outras. Além dos questionamentos presentes no requerimento cada setor da Prefeitura envolvido poderá interagir com o solicitante para obtenção de outras informações através de perguntas no próprio sistema.

No procedimento de Consulta Prévia, assim como em fases posteriores do licenciamento é imprescindível o acompanhamento, via sistema, por parte do interessado pois todas as solicitações dos órgãos competentes e pareceres serão feitos eletronicamente. A falta de acompanhamento do processo e de atendimento de eventuais solicitações dos órgãos pode comprometer os prazos inicialmente estipulados para conclusão dos procedimentos.

2. O QUE É CADASTRO ELETRÔNICO DE ATIVIDADES (CEA)?

Cadastro Eletrônico de Atividades é uma ficha cadastral eletrônica que deverá ser preenchida após a Consulta Prévia caso haja interesse no licenciamento. Nessa ficha cadastral deverão ser fornecidas algumas informações adicionais em relação às que foram prestadas em sede de consulta prévia.

3. O QUE É VIA RÁPIDA EMPRESA-VRE?

O VRE é um sistema que permite a integração entre o Município, o Estado e a União, possibilitando, num processo único e simplificado, a obtenção das licenças necessárias para a abertura, alteração e regularização de empresas. Desse modo, por meio do VRE, o munícipe pode requisitar a viabilidade de localização do estabelecimento, bem como solicitar as inscrições e registros necessários junto à Receita Federal do Brasil (RFB), Junta Comercial e Prefeitura para emissão do NIRE, CNPJ e Inscrição Municipal, como a aprovação do Bombeiro, Cetesb, Vigilância Sanitária, e por fim o licenciamento. Reduzindo assim do tempo e quantidade de etapas necessárias para abertura de empresas. www.jucesp.sp.gov.br/vre/

4. O QUE É CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO-CLI?

O CLI (CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO) é o documento emitido ao final do processo de licenciamento junto ao VRE - é a finalização do processo de autorização por todos os órgãos, Federais, Estaduais e Municipais para a instalação e funcionamento da Empresa, que é emitida pela VRE.

5- SOBRE A ABERTURA DE EMPRESAS

5.1. Quero abrir uma empresa no município. Por quais etapas devo passar?

Primeiramente acessar o link próprio “Consulta Prévia” junto ao portal www.prefeituradearuja.sp.gov.br/negocios.php para verificar a viabilidade de localização e funcionamento, sendo que nos casos de atividades de grau de risco alto será necessária a vistoria prévia pela prefeitura, e sendo deferido o pedido em sede de consulta prévia deverá ser realizado o licenciamento junto ao Sistema Via Rápida Empresa (VRE) www.jucesp.sp.gov.br/vre/, e com o deferimento de todos os órgãos estaduais ocorrerá a efetivação do licenciamento na municipalidade, deverá ainda cumprir com todas as outras obrigações municipais, estaduais e federais determinadas por cada atividade econômica.

5.2. Sou MEI e mesmo assim preciso realizar a consulta Prévia? SIM

5.3. Sou MEI e mesmo assim preciso realizar o licenciamento pelo sistema Via Rápida Empresa?

Somente está dispensado de requerer o licenciamento pelo VRE quando o exercício da atividade se der fora da residência do interessado e a atividade for considerada de baixo risco.

5.4. Como saber qual o grau de risco da minha atividade?

Grau de risco é referente à intensidade do risco da atividade econômica, descrita pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, sendo que, Município de Arujá adotou a resolução CGSIM 22.

5.5. Preciso levar os documentos necessários na prefeitura ou é tudo feito eletronicamente?

Depende. Todas as informações serão declaratórias, e obrigatoriamente informadas nos requerimentos, com sanções administrativas e penais nos casos de omissão e falsidade nas informações. Nos casos de algumas atividades econômicas poderá ser necessário o comparecimento no setor responsável da prefeitura para entrega de alguns documentos complementares às declarações feitas eletronicamente, principalmente nos casos de atividades de natureza não empresária ou mercantil, que estejam desobrigadas do registro constitucional na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em caso de dúvidas também poderá ser solicitado alguma documentação. No que diz respeito às áreas rurais o licenciamento ainda será realizada de forma presencial.

5.7. Vai ter vistoria prévia em todas as solicitações de licenciamento para empresas?

Não. Somente nos casos de atividades de grau de risco alto.

5.7. Como posso acompanhar o andamento do Processo de licenciamento?

As informações relativas ao procedimento gerenciado pelo município serão obtidas diretamente no link “CONSULTA PREVIA”, no site da Prefeitura de Arujá. As informações sobre o procedimento no VRE serão obtidas através de links próprios fornecidos pelos respectivos órgãos envolvidos no licenciamento.

5.8. Será permitido licenciar empresa em imóveis irregulares, sem habite-se?

Sim. Desde que o imóvel esteja cadastrado na prefeitura e a atividade seja de baixo risco, onde será orientado o proprietário para a regularização do imóvel.

5.9. A minha licença pode ser cassada se o proprietário do imóvel não regularizar a edificação?

Sim.

5.10. Como evitar que o nome pretendido seja igual ao de outra empresa?

Para evitar duplicidade de nome, utilize a pesquisa prévia disponível no JUCESP Online.

5.11. Qual o prazo total para finalização do processo de abertura de empresa, ou para indeferimento?

Na Consulta Prévia o tempo de deferimento ou indeferimento é de 3 dias úteis após a data da solicitação, exceto quando se tratar de atividades de grau de risco alto pois nesses casos serão acrescidos mais cinco dias úteis contados sempre da data da solicitação da licença por conta da necessidade de vistoria prévia. E posteriormente à solicitação do VRE, após a liberação do CLI, mais dois dias para a ativação do Cadastro do contribuinte mobiliário CCM e autorização de emissão de documentos fiscais, se necessário.

6. Sobre Estabelecimento de Profissionais Liberais/autônomos e Instituições.

6.1. Sou Profissional Liberal / autônomo, como faço para me estabelecer no município?

Neste caso também é necessário acessar o link próprio “Consulta Prévia” junto ao portal www.prefeituradearuja.sp.gov.br/negocios.php , e em caso de deferimento preencher o Cadastro eletrônico de atividades – CEA, aguardar vistoria prévia quando algum órgão municipal achar necessário e após a obtenção de todas as outras licenças municipais, estaduais, federais e dos respectivos órgãos de classe relacionados à atividade estarão aptas ao licenciamento efetivo na municipalidade.

7. ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES, ONGS E AFINS

7.1. Como faço para abrir uma instituição como associação, fundação, ONG, e afins?

Da mesma forma que Profissionais Liberais/autônomos. **8.**

DO PAGAMENTO DE TAXAS

8.1. Quais taxas devo recolher para abrir meu estabelecimento?

Deverá ser paga taxa de localização e funcionamento e quando se fizer necessária a vistoria da vigilância sanitária deverá ser paga a respectiva taxa de vistoria

9. DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA

9.1. Como e quando devo renovar a minha licença para localização e funcionamento?

A renovação da licença será executada pelo interessado assim que se der o vencimento de qualquer das licenças dos órgãos integrantes do sistema VRE, sendo que, os respectivos prazos são informados quando do licenciamento. Para renovar as licenças vencidas o interessado deve utilizar o sistema VRE, assim como fez quando do licenciamento. Os que estiverem dispensados de utilizar o VRE deverão adotar

procedimento diverso, devendo apenas e tão somente requerer a renovação da licença perante a Municipalidade, atendendo todas as exigências pertinentes. Não será exigida a realização de nova consulta prévia.

10. DA ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

10.1. - Quando eu fizer alterações nos dados cadastrais do meu estabelecimento eu devo realizar alteração dos mesmos nos órgãos públicos? E como faço?

Sim. Sempre que houver alterações de localização, atividade (s) exercida(s) e/ou quadro societário, é necessário refazer a solicitação de Licenciamento, mediante os mesmos procedimentos realizados quando da solicitação de licenciamento (pelos mesmos caminhos percorridos) anteriormente. Se for somente alterações complementares como numero de telefones e-mail, poderá ser feito pessoalmente na Prefeitura.

11. DA BAIXA DOS ESTABELECIMENTOS

11.1. Como faço para dar baixa do meu estabelecimento nos órgãos competentes?

Deve ser solicitada a baixa do estabelecimento empresarial junto a JUCESP e na prefeitura, de forma presencial.

11.2. O que acontece se eu não der baixa do meu estabelecimento e não cumprir com as minhas obrigações acessórias (pagamento de taxas e impostos)?

Se acaso não fizer os lançamentos mensais de ISSQN (quando prestador de serviços), arcará com multas pelo não lançamento e se não ocorrer o pagamento anual da taxa para localização e funcionamento (entre outros) estas serão cobradas posteriormente com multas e juros, na forma de Lei.

12. AREA DO ESTABELECIMENTO E AREA CONSTRUIDA

12.1. Qual é a diferença entre área do estabelecimento e área construída?

Área do estabelecimento é a área efetivamente utilizada para o exercício das atividades declaradas. Área construída diz respeito a toda a área construída do imóvel.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PARECER DA CONSULTA PREVIA

13.1. Qual o prazo de validade do resultado da análise de viabilidade do Consulta Prévia?

A análise de viabilidade ficará disponível e válida para utilização no processo de abertura de empresas até 90 dias do deferimento da Consulta Prévia. Caso o prazo seja ultrapassado, o usuário deve refazer o pedido e passar por nova análise. O resultado pode ser diferente, uma vez que normas e legislações podem ser alteradas, ou seja, o resultado dependerá das regras definidas pela legislação vigente.

14. FISCALIZAÇÕES PRESENCIAIS

14.1 Ainda haverá fiscalização municipal presencial nos estabelecimentos?

Sim. A fiscalização manterá o seu papel por meio dos fiscais responsáveis de cada setor da prefeitura pelas vistorias prévias, antes do licenciamento, vistorias futuras posteriores ao licenciamento bem como os de rotina para verificar o cumprimento legal do estabelecimento.

Arujá, 01 de novembro de 2017